



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 01420.100799/2022-79

A Fundação Cultural Palmares, fundação pública vinculada ao Ministério do Turismo, constituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, inscrita no CNPJ 32.901.688/0001-77, com sede e foro no Distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira torna pública as normas para o Edital de Seleção Pública nº 01/2022.

### 1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 200 (duzentos) membros de Comunidades Remanescentes do Quilombo certificadas pela Fundação Cultural Palmares para participarem de curso *online* de fotografia e *marketing* digital.

1.2. Somente será concedido o certificado de conclusão de curso para os candidatos/alunos que cumprirem 60% do curso *on line* de fotografia e 60% do curso de *marketing* digital.

### 2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se inscrever membros das Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Para participar, o candidato precisa cumprir as obrigações abaixo:

- a) Ser membro de Comunidades Remanescente de Quilombo certificadas pela Fundação Cultural Palmares;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Ter disponibilidade de horário para fazer o curso;
- d) Ter acesso a internet e equipamentos eletrônicos a disposição como celular, computador, notebook ou tablet para fazer o curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1. São previstas um total de 200 (duzentas) vagas para participação no curso.

3.2. O quantitativo de vagas estabelecido no item 3.1 deste edital, assim como a oferta e manutenção das atividades de ensino dos cursos, estão vinculadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Cultural Palmares.

3.3. Em caso de classificação de candidatos em número superior ao estabelecido no item 3.1, será criado um cadastro reserva, podendo os candidatos serem chamados a participar dos cursos dentro do prazo de 18 meses do lançamento do edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do link: do Link: [https://docs.google.com/forms/d/1JCKhULBCJ-6BVQg4zIWJvJ5oows3UqaMQ852\\_092Tak/edit?hl=pt-br](https://docs.google.com/forms/d/1JCKhULBCJ-6BVQg4zIWJvJ5oows3UqaMQ852_092Tak/edit?hl=pt-br), das 00h01 do dia 16 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 29 de junho de 2022.

4.2. A inscrição é gratuita.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um Formulário Eletrônico, fornecendo, obrigatoriamente, os dados solicitados, incluindo o número do seu CPF, número de telefone e um endereço de e-mail válido.

4.4. Não será possível a alteração do e-mail cadastrado após o envio da inscrição pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), em qualquer etapa do processo seletivo, a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem de caixa de *spam* ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

4.5. Além do preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato deverá anexar, na mesma plataforma de inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação obrigatória para ingresso elencada no item 5 deste edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Autodeclaração (ANEXO 3);

b) Declaração de pertencimento étnico (ANEXO 4);

c) Documento de identificação com foto (Serão considerados como documentos de identificação válidos, Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação em validade, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por Lei e Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.1. A documentação anexada deverá estar na forma de arquivo digitalizado (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 1Mb cada.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A etapa de Seleção compreende os seguintes passos:

a) Verificação e validação da documentação encaminhada pelos candidatos, conforme ordem de chegada;

b) Seleção das 200 (duzentas) inscrições validadas e encaminhadas primeiro, conforme ordem de envio dos formulários de inscrição e a divisão de vagas constante no item 3.1.

6.2. A Comissão de Seleção, composta por servidores da Fundação Cultural Palmares, publicará a listagem preliminar dos candidatos selecionados conforme Cronograma anexo, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares no link <http://www.palmares.gov.br>.

6.3. A listagem final dos membros selecionados será divulgada no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares no link <http://www.palmares.gov.br>, conforme Anexo 1 Cronograma.

6.4. Os candidatos com a inscrição não homologada poderão interpor um único recurso fundamentado no prazo de 5 dias úteis, utilizando-se do formulário constante no ANEXO 05, que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [fotografia.palmares@gmail.com](mailto:fotografia.palmares@gmail.com).

## 7. DO VÍNCULO E MATRÍCULA

7.1. Os candidatos com a inscrição homologada, ordenados dentro do número de vagas previsto no item 3.1 deste edital, serão vinculados ao curso indicado no ato da inscrição neste processo seletivo.

7.2. Os candidatos selecionados serão convocados a se inscreverem no curso após a contratação da empresa que irá fornecer o curso.

7.3. O chamamento dar-se-á através do site [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br) e os selecionados terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se inscreverem.

7.4. Na hipótese do(s) selecionado(s) não se inscrever(em) no prazo citado no item 7.3 será eliminado automaticamente.

7.5. Novos chamamentos para matrícula serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, até o início das aulas, considerando a ordem de classificação do Edital.

## 8. DO CURSO

8.1. Os cursos citados no item 1.1 deste edital serão gratuitos.

8.2. O curso será dividido em 03 (três) módulos, com o total de 36 (trinta e seis) horas de duração, descritos no Anexo 2 Ementa do Curso.

8.3. A Fundação Cultural Palmares informará os candidatos sobre o início do curso por meio correspondência eletrônica de e-mail e divulgação no sítio eletrônico: [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br)

8.4. A data de lançamento, o quantitativo de módulos, o total de horas de duração e outras características do curso poderão ser alteradas conforme necessidade da Fundação Cultural Palmares.

8.5. A Fundação Cultural Palmares tem o prazo de até 2 (dois) anos para oferecer o curso, conforme disponibilidade orçamentária.

8.6. Caso o candidato opte por abandonar o curso, este deve apresentar justificativa de abandono/desistência.

8.7. Caso alguma desistência aconteça dentro do prazo de 18 (dezoito) meses da realização do curso, o candidato com inscrição validada não selecionada, classificado imediatamente após o 200º selecionado, será convocado para realizar o curso.

8.8. Caso haja disponibilidade orçamentária suplementar, a Fundação Cultural Palmares poderá ampliar o número de vagas para o curso, respeitando a ordem de classificação para convocatória dos candidatos.

8.9. Não será oferecido material para a realização da capacitação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: [fotografia.palmares@gmail.com](mailto:fotografia.palmares@gmail.com).

9.2. A seleção do candidato realizada por meio deste edital, não implicará na obrigação pela Fundação Cultural Palmares da realização dos cursos que estará condicionada a prévia disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

9.3. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em até 3 dias úteis contados a partir de sua publicação, através de requisição justificada enviada ao e-mail: [fotografia.palmares@gmail.com](mailto:fotografia.palmares@gmail.com), conforme cronograma do Processo Seletivo.

9.4. O presente edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares, [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br).

*(assinado eletronicamente)*

**Marco Antônio Evangelista da Silva**

Presidente Substituto

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro - DPA

Fundação Cultural Palmares - FCP

Ministério do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Botelho Ferreira, Coordenador de Articulação e Apoio à Comunidades Remanescentes dos Quilombos**, em 11/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cunha G. Monteiro, Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 11/05/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195786** e o código CRC **8ABCFF06**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 01: CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	13/05
Impugnação ao Edital	5 dias úteis
Abertura das Inscrições	16/05
Análise das Inscrições	30/06
Publicação da lista preliminar	08/07
Questionamentos - Interposição de Recursos	5 dias úteis
Análise dos Questionamentos - Análise de Recursos	18/07 a 22/07
Publicação da Lista Preliminar	26/07
Publicação da Lista Definitiva	29/07

### ANEXO 02: EMENTA DO CURSO

Módulo	Aula	Conteúdo
1 - Fotografia	Aula 1: Introdução a fotografia Tempo estimado: 2h	O que é uma boa foto
		Foco
		Importância e efeitos da luz
		Tipos de luz
		Horário para fotografar
		Flash
		Iluminação

	Aula 2 - Elementos da fotografia Tempo estimado: 4h	Profundidade de campo
		Pontos essenciais
		Enquadramento
	Aula 3 - Fotografia com celular Tempo estimado: 8h	Perspectiva
		Fotografia colorida x Fotografia PB
		Luzes naturais
		Efeitos de lentes
		Dicas de retrato natureza e produtos
		Fotografia móvel e identidade visual para redes sociais
		Selfie profissional para redes sociais
		Fotografia profissional para redes sociais
	Aula 4: Tratamento de fotos Tempo estimado: 4h	Fotografia e composição para redes sociais
Fotografia criativa para redes sociais		
Fotografia de produto com luz direta do sol		
Fotografia profissional para projetos socioambientais		
Fotografia de produto para e-commerce		
Formatos de captura		
Visualizando e escolhendo imagens		
Recortes		
2 - Vídeos	Aula 5: Introdução a vídeos Tempo estimado: 2h	Exposição e contraste
		Cor
		Filtros
		Preto e Branco
	Aula 6: Formatos de filme Tempo estimado: 4h	Exportação
		Composição e edição de fotos para redes sociais
		Configuração básica de vídeo
		Postura e posição da câmera
		Foco em vídeo
	Aula 7: Vídeos com celular Tempo estimado: 8h	Zoom
		Importação e criação de sequência
		Propriedades de vídeo
Movimentação da câmera		
Ferramentas de vídeo		
Efeitos de transição de áudio e vídeo		
Áudio		
Criação de vídeo profissional para redes sociais		
Vídeo selfie profissional para redes sociais		
Inserindo textos no vídeo		
3 - Marketing Digital	Aula 8: Negócios Tempo estimado: 06h	Efeitos de vídeo
		Máscaras
		Correção de cor
		Animação
		Camadas de ajuste
		Exportação
		Criação e edição de conteúdo para redes sociais
		Criação de conteúdo visual e inspirador para redes sociais
Planejamento editorial mensal para redes sociais		
Criação de perfil criativo para redes sociais		
Focar ou diversificar		
Redes sociais como portfólio		
Criar e executar estratégias no ambiente digital		

Divulgação em redes sociais
Outros meios de divulgação
Introdução aos anúncios nas redes sociais
Precificação

### ANEXO 03: AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no **Edital do Curso de Fotografia e Marketing Digital**, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade-UF                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no Edital do Curso de Fotografia e Marketing Digital que: \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ localizada no Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde pertence o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Cidade-UF                      dia                      mês                      ano

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO 05: DA HABILITAÇÃO: FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA ETAPA 1 – DA HABILITAÇÃO

Nome Completo

EDITAL SELEÇÃO XXXX

E-mail

Apresentação do Recurso (justifique e apresente argumentos para o seu pedido de reconsideração)

**Referência:** Processo nº 01420.100799/2022-79

SEI nº 0195786